



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 03289/2020

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1101.10.302.0010.2338.33903900.12110000

1101.10.302.0010.2338.44905100.12110000

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro- Pirai/ RJ comunica aos interessados que fará realizar **às 09:30 horas do dia 15/12/2020**, licitação por Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/1993 e sua legislação complementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de reforma, ampliação, climatização e adequação do Pronto Atendimento de Arrozal, localizado na Rua Isaura Rosa, s/n – 3º Distrito – Arrozal- Pirai/RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, cujo certificado esteja em vigor ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 – Considera-se, para fins de Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data da licitação.

2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº127, de 14/08/2007.

2.4 – VISITA TÉCNICA OPCIONAL - As licitantes poderão realizar visita técnica até o dia **11/12/2020**, com o objetivo de inteirar-se das condições e especificações técnicas solicitadas. A vistoria ao local de execução dos serviços é opcional; a licitante que não a fizer, no entanto, não se eximirá das obrigações pertinentes à execução integral dos serviços;

2.5 – A visita técnica deverá ser agendada previamente pelo telefone (24) 2411-9307, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.6 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.7 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.

2.8 - Não poderá participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.

2.9 - Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes> ou no Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a permuta de 01 (um) pendrive.

2.10 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar da Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.





2.11 - A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 02 (duas) pessoas;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

2.12 - A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

3-1 - Embora cadastrada, a empresa licitante para habilitar-se deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

3.1.1 - Habilitação Jurídica.

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6404/76;
- c) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº. 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão de Dívida Ativa do Estado quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa) quando a legislação municipal assim dispuser, do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.1.2.1 – A documentação de regularidade fiscal deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora desta Tomada de Preço, nos termos do art. 42 da Lei Comp. nº. 123/2006.

3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatória deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de





Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993, sendo facultada a Secretaria Municipal de Saúde convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3 - Qualificação Técnica

a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.

b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

c) Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoal técnico necessário à perfeita execução da obra/serviço, objeto desta tomada de preços;

3.1.3.1 - A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

a) Comprovação de possuir capital realizado ou Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do custo estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.

c) Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

3.1.5 – Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”





CLÁUSULA 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

a) Carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:

a.1 – O preço global em valor numérico, em moeda do país e por extenso;

a.2 – O prazo para execução da obra/serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

a.3 – Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.

a.4 – Declaração expressa de opção da modalidade de garantia contratual, dentre aquelas a que se refere a cláusula 8 do edital.

b) Cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;

c) Planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;

4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto da licitação.

4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 515.474,83 (Quinhentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

4.4 – Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos estabelecidos.

4.5 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.6 - A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.

4.7 - Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.

4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**

CLÁUSULA 5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:





- a) Registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que adquiriram o edital;
- b) Receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
- c) Analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
- d) Abrir envelope “A” (DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
- e) Devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- f) Proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- g) Rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) Classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- i) Desclassificar as propostas que:
 - Não atenderem as condições do edital;
 - Com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - Com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº. 9.648 de 27/05/98.
- j) Lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) Organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

5.2 - Poderão ser a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

5.3 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível e compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

6.1.1 – Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.2 – Para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.1.2.2 – Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;





6.1.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.1.2.4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Adjudicada esta tomada de preços pela Comissão Permanente de Licitação em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pela Secretária Municipal de Saúde, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.

7.3 – Após a notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde a adjudicatária deverá prestar caução de garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, na modalidade que vier a optar na declaração expressa constante de sua proposta comercial.

7.4 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.

7.5 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido nos itens 7.2 e 7.3, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

7.6 - A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DA GARANTIA

8.1 - Como garantia do cumprimento e boa execução do objeto a ser contratado será exigida da adjudicatária, para assinatura do Contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, segundo uma das modalidades escolhidas pelo Contratado na declaração constante de sua proposta, conforme item 4.1 alínea “a.4”, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

8.2 - A garantia deverá ser efetivada em nome do Município de Piraí, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da notificação, sob pena de desclassificação da licitante, de pleno direito.

8.3 - Para qualquer das formas utilizadas deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde a correspondente via de conhecimento de depósito, carta ou apólice.

8.4 - A garantia deverá perdurar por todo o prazo de execução do Contrato, sendo liberada somente após a conclusão da obra, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”.

8.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente da garantia prestada, para se ressarcir das multas aplicadas a Contratada.

8.6 - A garantia reverterá em favor da Secretaria Municipal de Saúde, integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual, por culpa exclusiva da licitante contratada, sem prejuízo de perdas e danos porventura devidos a Secretaria Municipal de Saúde.

8.7 - A garantia será devolvida à Contratada na mesma modalidade que foi prestada e sem ônus para a Secretaria de Saúde, mediante requerimento formalizado, logo após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.





CLÁUSULA 9 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1** - Os elementos necessários ao perfeito entendimento das obras/serviços constam nos Anexos I a VI do edital.
- 9.2** - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário à melhoria técnica da obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 9.3** - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.4** - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 9.5** - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 9.6** - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.
- 9.7** - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 9.8** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 9.9** - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 9.10** - A aceitação da obra/serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficarão assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários à execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** - A execução da obra/serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí.
- 10.2** - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3** - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
- As consultas à fiscalização;
 - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - As respostas às interpelações da fiscalização;





- Eventos discriminados no item 11.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 - O prazo para execução das obras/serviços, objeto desta licitação, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.

11.2 - A Contratada obriga-se dar início às obras/serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.

11.3 - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na CLÁUSULA 15 deste edital.

11.4 - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega da obra/serviços, ficará a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, e somente será possível quando:

- a) Houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, que justifique a prorrogação;
- b) Motivo de força maior, conforme item 11.5 do Edital;

11.5 - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais se exemplificam os seguintes:

- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
- Calamidade Pública;
- Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
- Chuvas intensas e suas consequências;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O recebimento da obra/serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, de acordo com o seguinte critério:

a) Provisoriamente, ao término da obra/serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.

b) Definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do “Termo de Recebimento Provisório”, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a Contratada, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA 13 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS





13.1 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

13.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.2.1 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

13.2.2 - Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Pirai/RJ.

CNPJ: 29.141.322/0001-32 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

13.3 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente.

13.4 - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

13.5 - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- b) Uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.6 - Para a liberação dos pagamentos seguintes, previsto no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.7 - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida será devolvida pela Secretaria de Saúde à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

13.8- Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

13.9 - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.





CLÁUSULA 14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e legislação suplementar.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multas de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) Por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição;
 - b.2) Por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

15.3 - As multas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - RECURSOS

16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, os quais correrão por sua exclusiva conta.

17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº. 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.





- III - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- IV - Planilha orçamentária
- V - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI - Minuta de Contrato

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, Rua Moacir Barbosa, nº. 73 – Centro – Piraí/RJ.

18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 27 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Pirai, _____ de _____ de 2020.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Moacir Barbosa, nº. 73 - Centro – Pirai/RJ.
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: Tomada de Preço nº. 004/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra de reforma, ampliação climatização e adequação a RDC50 e NBR9050 do Pronto Atendimento de Arrozal, localizado na Rua Isaura Rosa, s/n – 3º Distrito – Arrozal - Pirai/RJ. Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro.

Como garantia pelo cumprimento e boa execução da obra e serviços a serem realizado prestaremos garantia em _____, no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

Declaramos que em nosso “Preço Global”, para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

Assinatura, Nome Legível e Nº do
Registro no CREA do
Responsável Técnico





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Constitui objeto do presente memorial, a seleção de empresa de engenharia, para execução da obra de reforma, ampliação, climatização e adequação a RDC 50 e NBR9050 do Pronto Atendimento de Arrozal, localizado na Rua Isaura Rosa, s/n – 3º Distrito – Arrozal - Pirai/RJ, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de materiais, mão-de-obra inclusive encargos sociais, transportes, alimentação, ferramental, equipamentos, administração, tributos e seguros, e demais necessidades para a execução dos serviços ora licitados.

Objetiva ainda, especificar as obras de engenharia para a presente reforma, buscando delimitar prazos, recomendar ou exigir metodologias de execução, especificar materiais e serviços necessários, orientando para a melhor determinação do escopo a ser contratado.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste, MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO, ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços solicitados, os termos ou expressões têm os seguintes significados e/ou interpretações:

- PARTICIPANTE: Empresa de Engenharia, convidada a apresentar proposta;
- CONTRATANTE: Órgão de Direito Público, responsável pelo Contrato;
- CONTRATO: Documento, subscrito por quem de Direito e a Contratada, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;
- CONTRATADA: Empresa participante selecionada e contratada por quem de Direito, para execução dos serviços;
- FISCALIZAÇÃO: Equipe designada pelo CONTRATANTE atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato;
- ESPECIFICAÇÃO GERAL E TÉCNICA: Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para execução dos mesmos. Conterá a definição dos serviços, descrição dos serviços e norma de medição e pagamento;
- PLANILHA DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS: Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra, referência para proposta;
- DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que definem e regulam a execução das obras, compreendendo o projeto básico, a especificação geral e técnica, a planilha de quantitativo de serviços, proposta da executante, cronograma e demais documentos complementares que se façam necessários à execução das obras. Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra, referência para proposta;

3. GENERALIDADES

As especificações a seguir têm como objetivo estabelecer as normas e preceitos que devem ser obedecidos pela Contratada nos trabalhos de engenharia referente às obras, cujos custos deverão estar incluídos na proposta comercial.

O Participante deverá fazer visita ao local, para conhecer todas as condições e dificuldades para a execução da reforma, bem como a verificação das medidas e serviços constantes dos [ANEXOS], não cabendo, portanto, qualquer reivindicação posterior.

O Participante deverá considerar em sua proposta a limpeza e descarte de eventuais entulhos, não sendo permitido o depósito de entulho fora da área onde estarão sendo feitas as obras de reforma.

O Participante deverá solicitar a Fiscalização um local para que seja colocada a caçamba de entulho, devendo acordar com a Fiscalização e Coordenação Administrativa da unidade, os períodos para tal retirada.

O Participante deverá considerar em sua proposta a sinalização (cones, fitas zebreadas, etc.) para que não haja interferência nem trânsito de pacientes e visitantes, na área onde houver serviços.

O Contratado receberá do Patrimônio as chaves que trancam as portas da área onde estarão sendo feitas as obras. Assim, o Contratado ficará responsável por trancar as portas e controlar o acesso interno. Lembre-se que a Fiscalização somente receberá as chaves das portas no momento de entrega da obra.

Caso um serviço esteja especificado em qualquer documento técnico e omissos em outro, o mesmo considerase devidamente especificado e na divergência entre tais documentos técnicos (projetos gráficos, especificações e





planilha de quantidades e preços) prevalecerá a seguinte ordem: planilha de quantidades e preços unitários, projeto básico e especificações do projeto básico, e ainda, os serviços que o participante, entender que não estão relacionados em planilha, deverão ser, listados no item OMISSOS, sendo acrescido à mesma.

A seguir, escopo descritivo da obra.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 ADMINISTRAÇÃO:

A administração compreende todos os serviços a serem executados junto à área a ser reformada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

Reiterando que este item consiste ainda em manter o canteiro limpo antes e depois da execução dos serviços e isolá-lo de forma competente durante o desenvolvimento do trabalho.

Também serão consideradas, neste item, questões de segurança do trabalho e documentação junto ao CREA e demais órgãos competentes.

Energia elétrica e água potável serão cedidas pela Prefeitura ao Contratado, sem custo adicional, para execução dos serviços.

A limpeza final, para entrega da obra, também está inclusa neste item.

4.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

As demolições previstas estão indicadas em planta baixa de demolição e construção, conforme anexo. Todo material demolido será transportado para bota-fora indicado pela fiscalização.

4.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

No projeto básico apresenta informações para execução do sistema de iluminação.

Basicamente, a iluminação divide-se em dois tipos: no primeiro, luminárias de luz branca para iluminação geral, incluindo eletrodutos, cabeamento, interruptores e disjuntores. O Participante deverá orçar todo o cabeamento para a instalação completa dos sistemas e garantir o seu bom funcionamento, e ainda deverá prever a execução de projeto executivo, a ser entregue.

As instalações de iluminação e tomadas deverão obedecer, além das boas práticas em eletricidade, as recomendações existentes na NBR-5410.

Os circuitos de iluminação serão independentes dos circuitos de tomadas.

Todas as tomadas e plugues de tomadas, a serem instaladas, devem seguir o novo padrão brasileiro de tomadas, estabelecidos pela NBR-14136.

As instalações são prioritariamente embutidas, quer sejam em parede ou em forro no teto.

A iluminação deverá seguir o layout apresentado devendo ainda, obedecer ao recomendado pela NBR-5413, no que tange à iluminância média dos cômodos.

Os pontos de tomadas deverão seguir o disposto em projeto.

Todos os eletrodutos embutidos em pisos e/ou paredes poderão ser de PVC flexível, não sendo permitida a utilização de “mangueiras”, e sim de produtos identificados como eletrodutos não propagantes de fogo.

O QDC - Quadro de Distribuição de Circuitos deverá ser interligado ao quadro geral de alimentação da unidade. O participante também deverá orçar o cabeamento para essa interligação.

Todos os quadros elétricos de iluminação e tomadas (QDC's – Quadro de Distribuição de Circuitos) deverão possuir barras separadas de terra e neutro (tantas barras de neutro quanto o número de interruptores diferenciais-residuais instalados no interior dos quadros), dispositivos protetores contra surtos (DPS).

Toda tomada designada para trabalhar em 220V deverá receber marcação indelével de sua tensão no espelho da própria tomada.

Para placas (cor branca), interruptores e tomadas, variadores de luminosidade e campainha, será usado a linha PIAL/Nereya da Legrand, ou linha THESI UP.

Ressaltando ainda, que o Contratado deverá recompor eventuais danos causados em outros locais para execução das interligações.

4.4 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:





As instalações de água fria deverão ser executadas, obedecendo ao posicionamento das louças e metais, constantes no projeto, ou seja, os banheiros terão seus pontos remanejados, inclusive os tubos de ventilação, devendo ainda ser instalados nos pisos dos banheiros ralos secos, na parte externa aos chuveiros, também serão criados novos pontos, água potável e esgoto sanitário secundário.

Deverá ser previsto a instalação de duchas higiênicas nos banheiros do isolamento.

O abastecimento de água potável, e as redes coletoras horizontais de esgoto, serão interligados aos pontos e caixas de inspeção, a serem instaladas, ressaltando ainda, que o Contratado deverá recompor eventuais danos causados em outros locais para execução das interligações.

Todos os componentes a serem utilizados nas instalações deverão obedecer às prescrições das normas da ABNT, estando em conformidade com as normas, abaixo destacadas, e os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade:

- ABNT NBR 5626/98 - Instalação Predial de Água Fria.
- ABNT NBR 8160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
- ABNT NBR 10844/89 - Instalações Prediais de Águas Pluviais.

Inclusive os tubos de ventilação, devendo ainda ser instalados nos pisos dos banheiros ralos secos. Deverá ser previsto a instalação de duchas higiênicas nos banheiros.

O Participante deverá prever a execução de projeto executivo, a ser entregue a Prefeitura.

As especificações para louças, metais e acessórios, seguem listadas abaixo:

- Deverão ser instaladas barras de apoio horizontal/vertical, no sanitário PNE do isolamento 2 (para vasos, lavatórios e chuveiros) as barras e suas quantidades deverão estar de acordo com as exigências da NBR-9050:2015, item 7, da ABNT.
- Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação e fornecimento;
- Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5x35,5 cm, inclusive sifão em pvc flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em pvc e torneira de fechamento automático. Fornecimento
- Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52x39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em pvc. Fornecimento
- Barra de apoio para lavatório de centro, em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 60x40cm, para pessoas com necessidades específicas. Fornecimento e colocação
- Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm, para pessoas com necessidades específicas. Fornecimento e colocação
- Cuba de aço inoxidável de 500x400x200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2"x1.1/2", exclusive torneira. Fornecimento e colocação.
- Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2"x22cm aproximadamente, em metal cromado. Fornecimento.
- Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304 de 520x520mm, capacidade de 30l, com esfregador, exclusive torneira. Fornecimento;
- Tanque industrial em aço inoxidável aisi 304, para lavagem de painéis, medindo 0,61x0,706x0,305m. Fornecimento e colocação;
- Lava olhos. Fornecimento e colocação

Nota: As instalações dos acessórios para os sanitários PNE devem seguir as instruções Normativas da NBR-9050:2015, item 7.11

4.5 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:

O projeto básico de climatização, aqui descrito, será elaborado a partir da premissa de que os equipamentos serão independentes do sistema existente, e dimensionados para atender cada área específica, onde serão instalados equipamentos do tipo Split, atendendo aos termos da NBR 7256 e em alguns locais deverão ter, obrigatoriamente,





rede de dutos de insuflamento e de ar exterior para renovação e filtros, segue abaixo, descrição do sistema e equipamentos, para o atendimento, ressaltando que o Participante deverá prever a execução de projeto executivo a ser entregue a Prefeitura.

Descrição do Sistema: Com ar dutado, com filtragem G3+F7, na UTI e isolamentos e Split ambiente nas demais salas, compreendendo:

- Split ambiente 24.000 BTU's;
- Split ambiente 18.000 BTU's;
- Split ambiente 12.000 BTU's;
- Split ambiente 9.000 BTU's;
- Quadros elétricos em compatibilidade com a carga instalada;
- Drenos de PVC.

4.6 ESQUADRIA:

Conforme, tamanhos e localização constantes no projeto, serão instaladas portas de madeira e ABS, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas abaixo.

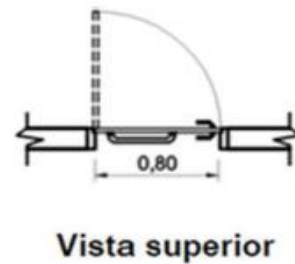
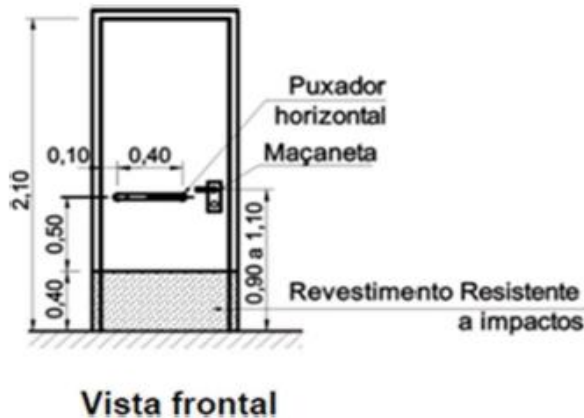
- Portas com dimensões de 80x210cm e 100x210cm, serão tipo prancheta, com marco e alizar (larg.=7cm), em madeira Angelim ou equivalente, lixados e pintados com tinta esmalte sintético acetinado, cor branca, sendo a folha da porta no mesmo padrão.
- Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25, em lambri horizontal, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação;
- Vidro temperado incolor, 10mm de espessura para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação
- Portão de ferro de uma ou duas folhas, em barras verticais de 2"x3/8", espaçadas de 10cm e horizontais superior e inferior do mesmo tipo, correndo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº16, dupla, conforme projeto nº6002/emop, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação
- Grade de ferro com montantes de barras chatas de 2"x3/8" a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto. Fornecimento e colocação
- Ferragens p/porta madeira, 1 folha de abrir, interna, constando de fornec. S/coloc., de: -fechadura simples, retangular acabam. Cromado acetinado, -maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado acetinado, -roseta circular em latão laminado acabamento cromado acetinado, -3 dobradiças de ferro galvaniz. De 3"x2.1/2", com pino e bolas de latão
- Ferragens para portas de abrir, de ferro ou alumínio, constando de fornecimento das peças: -fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado, -espelho retangular, em latão, acabamento cromado ou roseta circular em latão, acabamento cromado, -maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado, exclusive dobradiça
- Dobradiça 3"x2.1/2", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento
- Ferragens p/portas(conjunto completo) de 2 folhas e 2 painéis fixos laterais de vidro temperado de 10mm, const. De fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro)
- Fechadura de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado para portão. Fornecimento
- Porta cadeado de 4.1/2", de ferro zincado. Fornecimento.
- Cadeado de 50mm, c/dupla trava, disco de segurança anti-gazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefilado. Fornecimento
- Portinhola para alçapão, cisterna ou caixa d'agua elevada, em chapa de ferro galvanizado nº16, até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este. Fornecimento e colocação
- Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro
- Vidro temperado incolor, 10mm de espessura para janelas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação
- Ferragens para janelas de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro);



- Ferragens para divisórias de granito, de sanitários, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: -4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa, -12 parafusos de alumínio de 3/4"x5/16" com rosca

Para a porta do sanitários P.N.E. do isolamento 2, deverá ser seguido o especificado abaixo:

- Porta com dimensões 90x210cm, tipo prancheta com marco e alizar (larg.=7 cm), em madeira tipo Angelim, lixados e pintados com 2 demãos de tinta esmalte sintético acetinado, cor marfim, sendo a folha da porta no mesmo padrão.
- Puxador para porta em aço inoxidável escovado, diâmetro externo de 33 mm, comprimento de 45 cm, instalado a 90 cm do piso acabado, soldada em chapa de aço e=3 mm, diâmetro 75 mm, fixação com parafusos auto atarrachantes em aço inoxidável para madeira, no sentido perpendicular da extensão da barra.



4.7 BANCADAS:

Fornecimento e instalação de balcões em granito corumbá conforme especificado em planilha orçamentária e projeto.

4.8 REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS:

Será instalado porcelanato fosco em toda a parte interna da edificação. O piso está especificado em projeto básico.

Além do piso todos os revestimentos de paredes serão substituídos por matéria especificado em projeto.

4.9 PINTURA

A pintura será com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou Standart(NBR15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

4.10 COBERTURA:

Em alguns locais novos especificados em projeto serão utilizadas lajes e coberturas em telha de fibrocimento, com calha em concreto.

Serão pintados e envernizados todos os madeiramentos existentes.



5. PRAZOS E CRONOGRAMAS

O prazo para execução será de 150 dias corridos.

6. METODOLOGIAS

Exige-se que a execução esteja de acordo com as normas da ANVISA, legislação brasileira, normatização brasileira (ABNT) e boas práticas de Engenharia e Arquitetura.

Exige-se também que os procedimentos de instalação ou modificação de qualquer natureza, os quais interfiram nas atividades diárias sejam avisados com antecedência e acordados com a Coordenação Administrativa da unidade e a Fiscalização.

Exige-se que durante as demolições as portas fiquem vedadas, impedindo que poeira ultrapasse o compartimento reformado.





ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP		ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT. S/ BDI	BDI 28,82%	PR UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Reforma, Ampliação, Climatização e Adequação a RDC50 e NBR9050 do Pronto Atendimento de Arrozal Local: Rua Isaura Rosa, S/Nº - Arrozal - 3º Distrito - PIRAI - RJ									
						Orç Nº: 046/20 Data: 02/10/2020 Preparado: SMOU Prazo: 150 dias			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESONERAÇÃO									
		01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.759,25
02.020.0002-A		01.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	194,21	28,82%	250,18	1.501,08
02.004.0002-B		01.2	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 V	M2	9,00	367,28	28,82%	473,13	4.258,17
		02.0	REFORMA						430.795,77
		02.1	SERVIÇOS INICIAIS						28.780,98
05.001.0023-A		02.1.1	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	3,32	71,73	28,82%	92,40	306,77
05.001.0031-A		02.1.2	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO (CONTRAPISO)	M2	403,33	21,01	28,82%	27,07	10.918,14
05.001.0035-A		02.1.3	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	459,41	6,16	28,82%	7,94	3.647,72
05.001.0016-A		02.1.4	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	403,33	19,05	28,82%	24,54	9.897,72
05.001.0134-A		02.1.5	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	57,00	19,80	28,82%	25,51	1.454,07





05.001.0145-A	02.1.6	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	22,00	16,67	28,82%	21,47	472,34
05.001.0146-A	02.1.7	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,65	33,34	28,82%	42,95	242,67
05.001.0041-A	02.1.8	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	19,54	12,16	28,82%	15,66	306,00
04.014.0095-A	02.1.9	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	238,40	28,82%	307,11	1.535,55
	02.2	ALVENARIA E REVESTIMENTO						102.757,86
12.003.0075-B	02.2.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	31,06	46,06	28,82%	59,33	1.842,79
13.001.0030-B	02.2.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	39,99	23,02	28,82%	29,65	1.185,70
13.030.0252-A	02.2.3	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	185,74	90,25	28,82%	116,26	21.594,13
13.331.0050-A	02.2.4	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	261,90	36,09	28,82%	46,49	12.175,73
13.301.0119-A	02.2.5	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	400,14	20,69	28,82%	26,65	10.663,73
87261	02.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM	M2	35,40	131,48	28,82%	169,37	5.995,70





		AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014						
87262	02.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	36,15	116,95	28,82%	150,65	5.446,00
87263	02.2.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	296,31	107,92	28,82%	139,02	41.193,02
100576	02.2.9	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	30,44	1,70	28,82%	2,19	66,66
08.020.0008-A	02.2.10	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO.	M2	30,44	66,16	28,82%	85,23	2.594,40
	02.3	ESQUADRIAS						62.367,72
14.006.0010-A	02.3.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P2)	UN	8,00	410,52	28,82%	528,83	4.230,64
14.006.0005-A	02.3.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM, FOLHEADADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P1)	UN	16,00	451,83	28,82%	582,05	9.312,80
14.004.0120-A	02.3.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P3)	M2	8,40	353,00	28,82%	454,73	3.819,73
14.006.0050-A	02.3.4	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA DE 80X210X3CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE	UN	2,00	656,14	28,82%	845,24	1.690,48





		FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (P4)							
14.006.0050-F	02.3.5	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA DE 100X210X3CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (P5)	UN	1,00	680,54	28,82%	876,67	876,67	
14.006.0100-A	02.3.6	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 120X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM, CONFORME PROJETO TIPO Nº6063/EMOP, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO (P6)	UN	1,00	1.671,37	28,82%	2.153,06	2.153,06	
14.007.0057-A	02.3.7	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE: - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO, - MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, - ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, - 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ. DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	28,00	64,36	28,82%	82,91	2.321,48	
14.007.0050-A	02.3.8	FERRAGENS P/PORTAS MAD.INTERNAS, 2 FOLHAS DE ABRIR, CONSTANDO FORN.S/COLOC. DE:- FECHADURA TIP. GORGE, TRINCO REVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, - ENTRADA E ROSETA, CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO, - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, 6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2", PINO FERRO E BOLAS LATAO, 2 FECHOS EMBUTIR, 40CM, LATAO POLIDO (P6)	UN	1,00	452,53	28,82%	582,95	582,95	
14.007.0185-A	02.3.9	FERRAGENS P/PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO) P3	UN	2,00	692,49	28,82%	892,07	1.784,14	





12.015.0006-A	02.3.10	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PENSADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T", OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	11,84	146,20	28,82%	188,33	2.229,83
14.004.0120-A	02.3.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA JANELAS OU PAINEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (JANELAS)	M2	27,74	353,00	28,82%	454,73	12.614,21
14.007.0195-A	02.3.12	FERRAGENS PARA JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	26,00	100,98	28,82%	130,08	3.382,08
09.015.0005-A	02.3.13	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.Nº14, MALHA LOSANGO 6CM DE LADO, PRESA A ARMACAO DE TUBOS GALV., C/ELEMENTOS HORIZ. E VERT., SENDO ESTES FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO 30X30X60CM, FCK=15MPA, ESPACADOS 3,00M, C/ALTURA TOTAL 2,50M, ACIMA DO TERRENO. TUBOS HORIZ. SERAO DOIS, AMBOS C/1.1/2" DE DIAMETRO, ASSIM COMO OS VERT., AS EMENDAS SERAO SOLDADAS. FORN. E COLOCACAO	M2	102,50	131,55	28,82%	169,46	17.369,65
15.004.0046-A	02.4 02.4.1	HIDRO - SANITARIA INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2, 6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00	323,23	28,82%	416,38	38.243,37 416,38
18.007.0049-A	02.4.2	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	1,00	41,94	28,82%	54,03	54,03





15.004.0110-A	02.4.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00	244,77	28,82%	315,31	315,31
18.002.0065-A	02.4.4	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	225,90	28,82%	291,00	291,00
18.002.0090-A	02.4.5	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	4,00	378,57	28,82%	487,67	1.950,68
15.004.0063-A	02.4.6	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE E PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	9,00	149,62	28,82%	192,74	1.734,66
18.002.0014-A	02.4.7	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5 CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	4,00	439,61	28,82%	566,31	2.265,24
18.002.0010-A	02.4.8	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	5,00	200,38	28,82%	258,13	1.290,65





18.016.0100-A	02.4.9	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	289,34	28,82%	372,73	1.490,92
18.016.0106-A	02.4.10	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	122,94	28,82%	158,37	1.266,96
15.004.0059-A	02.4.11	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	4,00	128,75	28,82%	165,86	663,44
18.007.0051-A	02.4.12	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	4,00	36,57	28,82%	47,11	188,44
18.016.0040-A	02.4.13	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	520,48	28,82%	670,48	1.340,96
18.009.0065-A	02.4.14	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	64,51	28,82%	83,10	166,20
18.081.0050-A	02.4.15	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,98	323,63	28,82%	416,90	825,46
89798	02.4.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	4,64	8,41	28,82%	10,83	50,25
15.036.0045-A	02.4.17	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E	M	6,00	9,50	28,82%	12,24	73,44





		ASSENTAMENTO (ESGOTO)							
15.036.0046-A	02.4.18	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	1,94	13,08	28,82%	16,85	32,69	
15.036.0048-A	02.4.19	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	48,75	20,41	28,82%	26,29	1.281,64	
89748	02.4.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	27,67	28,82%	35,64	213,84	
89733	02.4.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,37	28,82%	17,22	34,44	
89728	02.4.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	8,28	28,82%	10,67	128,04	
89732	02.4.23	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,28	28,82%	11,95	11,95	
89797	02.4.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	34,05	28,82%	43,86	219,30	
COMPOSICAO	02.4.25	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	5,00	18,51	28,82%	23,84	119,20	
89785	02.4.26	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	16,20	28,82%	20,87	62,61	





15.004.0181-A	02.4.27	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPAS CEGAS,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	58,66	28,82%	75,57	302,28
15.001.0027-A	02.4.28	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	413,49	28,82%	532,66	2.130,64
03.001.0001-B	02.4.29	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,43	47,62	28,82%	61,34	271,74
15.001.0056-A	02.4.30	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. 1,00X0,50X0,80M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NOTRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001 /EMOP. INCL PORTA	UN	1,00	1.111,94	28,82%	1.432,40	1.432,40
15.003.0069-A	02.4.31	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	367,19	28,82%	473,01	473,01
15.041.0001-A	02.4.32	TUBO DE COBRE CLASSE E, COM DIAMETRO DE 15MM, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00	19,36	28,82%	24,94	249,40





15.047.0010-A	02.4.33	ISOLAMENTO EM TUBULACAO COM DIAMETRO DE 1/2", COMPREENDENDO: CALHA DE ISOLAMENTO DE POLIURETANO EXPANDIDO, COM ESPESSURA DE 1", FIXADA COM ARAME GALVANIZADO, CHAPA DE ALUMINIO CORRUGADA COM PAPEL KRAFT COM 0,15MM, FIXADA COM CINTA DE ALUMINIO COM 1/2"X0,5MM E SELO PARA FIXACAO DA CINTA, EXCLUSIVE A TUBULACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	27,29	28,82%	35,15	351,50
06.272.0002-A	02.4.34	TUBO PVC (NBR-7362), PARA DRENAGEM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	113,91	13,88	28,82%	17,88	2.036,71
06.001.0242-A	02.4.35	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA DRENAGEM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	113,91	6,47	28,82%	8,33	948,87
16.004.0050-A	02.4.36	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	108,11	51,37	28,82%	66,17	7.153,64
16.004.0055-A	02.4.37	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	87,19	29,07	28,82%	37,45	3.265,27
12.005.0135-B	02.4.38	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2	15,12	96,35	28,82%	124,12	1.876,69
11.013.0070-B	02.4.39	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO OS MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (FUNDO E TAMPA DAS CAIXAS)	M3	0,52	1.886,18	28,82%	2.429,78	1.263,49





	02.5	ELETRICA, LOGICA E AR CONDICIONADO						128.321,60
15.005.0200-A	02.5.1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	400,81	28,82%	516,32	516,32
15.005.0201-A	02.5.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	10,00	445,70	28,82%	574,15	5.741,50
15.005.0202-A	02.5.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	853,12	28,82%	1.098,99	1.098,99
15.005.0204-A	02.5.4	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	924,69	28,82%	1.191,19	3.573,57
18.030.0001-A	02.5.5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00	1.132,99	28,82%	1.459,52	1.459,52
18.030.0002-A	02.5.6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	10,00	1.231,93	28,82%	1.586,97	15.869,70





18.030.0003-A	02.5.7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00	1.703,98	28,82%	2.195,07	2.195,07
18.030.0005-A	02.5.8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	3,00	2.522,68	28,82%	3.249,72	9.749,16
15.005.0255-A	02.5.9	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.	M	75,00	148,02	28,82%	190,68	14.301,00
15.045.0110-A	02.5.10	FORNECIMENTO E INSTALACAO ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	45,00	10,73	28,82%	13,82	621,90
15.036.0038-A	02.5.11	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	M	45,00	11,36	28,82%	14,63	658,35
91846	02.5.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	7,90	28,82%	10,18	152,70
15.036.0141-A	02.5.13	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	40,00	2,20	28,82%	2,83	113,20
15.008.0080-A	02.5.14	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V.	M	60,00	1,86	28,82%	2,40	144,00
15.008.0085-A	02.5.15	FORNECIMENTO E COLOCACAO CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	120,00	2,46	28,82%	3,17	380,40





15.008.0085-A	02.5.16	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	160,00	2,46	28,82%	3,17	507,20
15.008.0090-A	02.5.17	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	160,00	3,38	28,82%	4,35	696,00
15.008.0090-A	02.5.18	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	110,00	3,38	28,82%	4,35	478,50
15.008.0090-A	02.5.19	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	110,00	3,38	28,82%	4,35	478,50
15.008.0095-A	02.5.20	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	4,38	28,82%	5,64	846,00
15.018.0130-A	02.5.21	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	6,71	28,82%	8,64	172,80
15.018.0120-A	02.5.22	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	5,96	28,82%	7,68	168,96
15.019.0035-A	02.5.23	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	10,52	28,82%	13,55	135,50
15.019.0020-A	02.5.24	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	6,49	28,82%	8,36	83,60
15.019.0025-A	02.5.25	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	12,76	28,82%	16,44	164,40





15.019.0050-A	02.5.26	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C"OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO."	UN	29,00	10,66	28,82%	13,73	398,17
18.027.0450-A	02.5.27	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	32,53	28,82%	41,91	2.011,68
15.020.0153-A	02.5.28	LAMPADA LED,BULBO,A60,7W,100/240V,BA SE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	96,00	7,23	28,82%	9,31	893,76
18.027.0311-F	02.5.29	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	56,55	28,82%	72,85	1.529,85
15.020.0173-A	02.5.30	LAMPADA LED, TUBULAR, 18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	42,00	25,45	28,82%	32,78	1.376,76
COMPOSIÇÃO	02.5.31	RFEFLETOR HOLOFOTE MICRO LED D SMD 100W RGB COM CONTROLE IP66, BIVOLT	UN	6,00	175,43	28,82%	225,99	1.355,94
15.045.0110-A	02.5.32	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	55,00	10,73	28,82%	13,82	760,10
15.007.0425-A	02.5.33	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	426,31	28,82%	549,17	1.098,34
15.007.0420-A	02.5.34	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	296,48	28,82%	381,93	381,93
15.007.0410-A	02.5.35	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	116,69	28,82%	150,32	150,32





15.018.0468-A	02.5.36	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.	M	22,00	60,53	28,82%	77,97	1.715,34
15.018.0175-A	02.5.37	FORNECIMENTO E COLOCACAO CANALETA PERFURADA ALTA (PERFILADOS), MEDINDO (38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA, INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.	M	55,00	50,31	28,82%	64,81	3.564,55
96986	02.5.38	FORNECIMENTO E COLOCACAO HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	83,68	28,82%	107,80	646,80
15.017.0225-A	02.5.39	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	23,90	28,82%	30,79	184,74
COMPOSIÇÃO	02.5.40	QGBT C/ BARRAMENTO DE 400A P/ CHAVE GERAL E 4 DISJUNTORES	UN	1,00	4.799,68	28,82%	6.182,95	6.182,95
21.003.0080-A	02.5.41	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO OU ESCALONADO, ALTURA DE 6,00M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	7,00	598,72	28,82%	771,27	5.398,89
21.001.0060-A	02.5.42	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	7,00	122,53	28,82%	157,84	1.104,88
15.020.0090-A	02.5.43	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 250W-220V. FORNECIMENTO	UN	7,00	53,30	28,82%	68,66	480,62
18.250.0058-A	02.5.44	ECOLOCACAO REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, 220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO	UN	7,00	61,31	28,82%	78,98	552,86
18.027.0143-A	02.5.45	E COLOCACAO LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS, PARQUES, PRACAS E RUAS, NA FORMA OVOIDE, CORPO REFLETOR ESTAMPADO E CHAPA DE ALUMINIO, REFRATOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO, PARA LAMPADA MISTA, VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR. FORNECIMENTO	UN	7,00	252,26	28,82%	324,96	2.274,72
COMPOSIÇÃO	02.5.46	ECOLOCACAO CABO PP 3X2,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	63,00	7,41	28,82%	9,55	601,65





COMPOSIÇÃO	02.5.47	CABINE CSMA600 C/ DISJUNTOR GERAL DE 350A.	UN	1,00	5.437,08	28,82%	7.004,05	7.004,05
18.045.0016-A	02.5.48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	586,69	28,82%	755,77	755,77
04.006.0020-A	02.5.49	CARGA E DESCARGA MANUAL DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	7,50	180,07	28,82%	231,97	1.739,78
04.005.0004-A	02.5.50	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	TXKM	300,00	0,77	28,82%	0,99	297,00
12.003.0075-B	02.5.51	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	4,40	46,06	28,82%	59,33	261,05
11.013.0059-A	02.5.52	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATÉ 90KG, INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO	M2	0,96	135,45	28,82%	174,49	167,51
14.002.0046-A	02.5.53	PORTA DE FERRO PARA SUBESTACAO TRANSFORMADORA, COM UMA OU DUAS FOLHAS, QUADRO E MARCO DE BARRAS E CANTONEIRAS, REVESTIDA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18, COM PAINEL SUPERIOR FECHADO POR TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 10, MALHA DE 2CM, ALTURA DE 30CM, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,76	805,10	28,82%	1.037,13	1.825,35





15.001.0027-A	02.5.54	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	413,49	28,82%	532,66	1.065,32
COMPOSIÇÃO	02.5.55	CABO DE COBRE NU DE 120MM2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	81,09	28,82%	104,46	2.089,20
15.036.0077-A	02.5.56	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	7,00	25,80	28,82%	33,24	232,68
03.001.0001-B	02.5.57	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,78	47,62	28,82%	61,34	231,87
15.008.0112-A	02.5.58	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	17,27	28,82%	22,25	5.340,00
15.008.0105-A	02.5.59	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	8,49	28,82%	10,94	656,40
15.008.0110-A	02.5.60	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	11,94	28,82%	15,38	1.538,00
15.007.0605-A	02.5.61	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR, DE 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	106,97	28,82%	137,80	413,40
15.007.0605-A	02.5.62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR, DE 80AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	106,97	28,82%	137,80	137,80
15.007.0611-A	02.5.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR, DE 350AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	799,35	28,82%	1.029,72	1.029,72
15.007.0575-A	02.5.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR,DE 32AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	29,09	28,82%	37,47	187,35





15.007.0575-A	02.5.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR,DE 20AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	29,09	28,82%	37,47	412,17
15.007.0575-A	02.5.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	29,09	28,82%	37,47	149,88
15.007.0570-A	02.5.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 25AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	10,95	28,82%	14,11	28,22
15.007.0570-A	02.5.68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 20AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	10,95	28,82%	14,11	112,88
15.007.0570-A	02.5.69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 16AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	10,95	28,82%	14,11	28,22
98295	02.5.70	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	100,00	1,01	28,82%	1,30	130,00
15.015.0199-A	02.5.71	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	1,00	264,67	28,82%	340,95	340,95
15.018.0468-A	02.5.72	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.	M	100,00	60,53	28,82%	77,97	7.797,00
COMPOSIÇÃO	02.5.73	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, DIMENSOES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	148,24	28,82%	190,96	381,92
15.001.0025-A	02.5.74	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,30X0,30X0,30M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	202,22	28,82%	260,50	260,50
15.019.0095-A	02.5.75	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	25,98	28,82%	33,47	267,76
15.019.0082-A	02.5.76	TOMADA TIPO RJ11,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	13,52	28,82%	17,42	209,04
15.018.0130-A	02.5.77	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	6,71	28,82%	8,64	69,12





15.018.0120-A	02.5.78	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	5,96	28,82%	7,68	76,80
15.036.0141-A	02.5.79	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	40,00	2,20	28,82%	2,83	113,20
16.001.0051-A	02.6 02.6.1	COBERTURA MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.	M2	10,00	87,13	28,82%	112,24	1.833,40 1.122,40
16.002.0012-A	02.6.2	FORNECIMENTO E COLOCACAO COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	55,19	28,82%	71,10	711,00
17.018.0113-A	02.7 02.7.1	PINTURA PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.290,92	27,22	28,82%	35,06	68.490,84 45.259,66
17.017.0169-A	02.7.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	173,46	38,95	28,82%	50,18	8.704,22





17.020.0070-A	02.7.3	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	864,70	13,04	28,82%	16,80	14.526,96
	03.0	CONSTRUÇÃO						78.919,81
	03.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						39.543,12
03.001.0001-B	03.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	15,82	47,62	28,82%	61,34	970,40
11.013.0100-A	03.1.2	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (FUNDAÇÃO)	M3	12,43	1.933,47	28,82%	2.490,70	30.959,40
03.011.0015-B	03.1.3	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	9,92	18,60	28,82%	23,96	237,68
11.030.0020-A	03.1.4	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, C/CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	21,27	96,00	28,82%	123,67	2.630,46
11.003.0002-A	03.1.5	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M2	4,23	400,05	28,82%	515,34	2.179,89
07.002.0030-B	03.1.6	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, PREPARO MECANICO (CAMADA DE REGULARIZACAO DA LAJE)	M3	1,07	284,80	28,82%	366,88	392,56





16.020.0002-A	03.1.7	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-A, C/ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO DE 1,15M2/M2, APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	21,27	61,18	28,82%	78,81	1.676,29
17.040.0030-A	03.1.8	PINTURA, SOBRE CONCRETO OU ASFALTO, COM TINTA ACRILICA EM DUAS DEMAOS (PROTECAO MECANICA LAJE)	M2	21,27	18,12	28,82%	23,34	496,44
	03.2	ALVENARIA E REVESTIMENTO						22.600,37
12.003.0075-B	03.2.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	67,86	46,06	28,82%	59,33	4.026,13
13.001.0030-B	03.2.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	151,09	23,02	28,82%	29,65	4.479,82
13.030.0252-A	03.2.3	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	96,74	90,25	28,82%	116,26	11.246,99
13.301.0119-A	03.2.4	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	3,19	20,69	28,82%	26,65	85,01
87261	03.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	16,31	131,48	28,82%	169,37	2.762,42
14.006.0010-A	03.3	ESQUADRIAS						4.691,32
	03.3.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P2)	UN	5,00	410,52	28,82%	528,83	2.644,15





14.007.0057-A	03.3.2	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE: - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO, - MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, -ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ. DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	5,00	64,36	28,82%	82,91	414,55
14.004.0120-A	03.3.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA JANELAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (JANELAS)	M2	2,16	353,00	28,82%	454,73	982,22
14.007.0195-A	03.3.4	FERRAGENS PARA JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	5,00	100,98	28,82%	130,08	650,40
15.004.0046-A	03.4 03.4.1	HIDRO - SANITÁRIA INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2, 6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00	323,23	28,82%	416,38	7.256,46 832,76
18.007.0049-A	03.4.2	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	2,00	41,94	28,82%	54,03	108,06
15.004.0110-A	03.4.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECCAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	244,77	28,82%	315,31	630,62





18.002.0065-A	03.4.4	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	225,90	28,82%	291,00	582,00
15.004.0063-A	03.4.5	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE E PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	149,62	28,82%	192,74	385,48
18.002.0010-A	03.4.6	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00	200,38	28,82%	258,13	516,26
15.004.0059-A	03.4.7	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	2,00	128,75	28,82%	165,86	331,72
18.007.0051-A	03.4.8	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	36,57	28,82%	47,11	94,22
18.016.0040-A	03.4.9	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	520,48	28,82%	670,48	670,48
18.009.0065-A	03.4.10	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEI, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	64,51	28,82%	83,10	83,10
18.081.0050-A	03.4.11	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.	M2	1,68	323,63	28,82%	416,90	700,39





		FORNECIMENTO E COLOCACAO						
15.004.0070-A	03.4.12	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE E 50MM E CONEXOES	UN	2,00	203,41	28,82%	262,03	524,06
18.016.0025-A	03.4.13	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UN	2,00	221,35	28,82%	285,14	570,28
18.009.0058-A	03.4.14	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	29,15	28,82%	37,55	75,10
89798	03.4.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	7,50	8,41	28,82%	10,83	81,23
15.036.0045-A	03.4.16	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	4,95	9,50	28,82%	12,24	60,59
15.036.0046-A	03.4.17	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	5,00	13,08	28,82%	16,85	84,25
15.036.0047-A	03.4.18	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	2,49	18,30	28,82%	23,57	58,69
15.036.0048-A	03.4.19	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	5,30	20,41	28,82%	26,29	139,34
89748	03.4.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	27,67	28,82%	35,64	71,28





89733	03.4.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,37	28,82%	17,22	17,22
89728	03.4.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	8,28	28,82%	10,67	64,02
89732	03.4.23	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,28	28,82%	11,95	11,95
89797	03.4.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	34,05	28,82%	43,86	43,86
COMPOSICAO	03.4.25	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	18,51	28,82%	23,84	47,68
15.002.0062-A	03.4.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	131,61	28,82%	169,54	169,54
15.004.0181-A	03.4.27	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	58,66	28,82%	75,57	302,28
	03.5	ELETRICA						2.992,17
15.008.0085-A	03.5.1	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	80,00	2,46	28,82%	3,17	253,60





15.008.0085-A	03.5.2	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	40,00	2,46	28,82%	3,17	126,80
15.008.0090-A	03.5.3	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	40,00	3,38	28,82%	4,35	174,00
15.008.0090-A	03.5.4	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	40,00	3,38	28,82%	4,35	174,00
15.008.0090-A	03.5.5	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	40,00	3,38	28,82%	4,35	174,00
15.008.0095-A	03.5.6	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	4,38	28,82%	5,64	564,00
15.018.0120-A	03.5.7	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	5,96	28,82%	7,68	61,44
15.019.0020-A	03.5.8	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	6,49	28,82%	8,36	41,80
15.019.0050-A	03.5.9	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	6,00	10,66	28,82%	13,73	82,38
18.027.0311-F	03.5.10	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	56,55	28,82%	72,85	364,25
15.020.0173-A	03.5.11	LAMPADA LED, TUBULAR, 18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	25,45	28,82%	32,78	327,80





15.018.0175-A	03.5.12	CANALETA PERFURADA ALTA (PERFILADOS), MEDINDO (38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA, INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	50,31	28,82%	64,81	648,10
17.018.0113-A	03.6 03.6.1	PINTURA PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,31	27,22	28,82%	35,06	1.836,37 571,83
17.017.0169-A	03.6.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	25,20	38,95	28,82%	50,18	1.264,54
TOTAL GERAL								515.474,83
<p>Notas:</p> <p>1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI E EMOP-RJ, 13ª edição Preços referentes a Julho 2020</p> <p>2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado</p> <p>3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = arred(soma(E10*H10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.</p> <p>4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.</p> <p>5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra</p> <p>6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 28,82% inclusos.</p> <p>7 – Precos com desoneração.</p>								





ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Obra: Reforma, Ampliação, Climatização e Adequação a RDC50 e NBR9050 do Pronto Atendimento de Arrozal

Local: Rua Isaura Rosa – s/n – 3º Distrito – Arrozal - PIRAI - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL	%
		30	60	90	120	150		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	<u>5.759,25</u>					5.759,25	1,12%
02.0	REFORMA	<u>86.159,15</u>	<u>86.159,15</u>	<u>86.159,15</u>	<u>86.159,15</u>	<u>86.159,17</u>	430.795,77	83,57%
03.0	CONSTRUÇÃO	<u>15.783,96</u>	<u>15.783,96</u>	<u>15.783,96</u>	<u>15.783,96</u>	<u>15.783,97</u>	78.919,81	15,31%
	TOTAL	107.702,36	101.943,11	101.943,11	101.943,11	101.943,14	515.474,83	100,00%
	%	20,89%	19,78%	19,78%	19,78%	19,78%		
	TOTAL ACUMULADO	107.702,36	209.645,47	311.588,58	413.531,69	515.474,83		
	% ACUMULADO	20,89%	40,67%	60,45%	80,22%	100,00%		





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Obra de reforma, ampliação, climatização e adequação do Pronto Atendimento de Arrozal, localizada na Rua Isaura Rosa, s/n – 3º Distrito – Arrozal- Pirai/RJ, que fazem entre si o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa _____.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde – Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, com endereço especial à Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ: _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº. _____ expedida pelo _____, CPF Nº. _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 03289/2020 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global a Obra de reforma, ampliação, climatização e adequação do Pronto Atendimento de Arrozal, localizado na Rua Isaura Rosa, s/n – 3º Distrito – Arrozal- Pirai/RJ, conforme Edital de Tomada de Preços nº. 004/2020 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, (____), preço este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ajustado inclui todos os custos de materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, execução dos serviços, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho, seguros, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, após a execução integral dos percentuais previstos no Cronograma Físico-financeiro e na Planilha de Medições. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de





cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Piraí

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Piraí/RJ.

CNPJ: 29.141.322/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

PARÁGRAFO QUINTO - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.





CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº. 6.496/1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. À critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante





termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr^a. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a CONTRATADA, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em Processo Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por atraso injustificado, ou negligência na execução da obra, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão da obra e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14^a deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A critério da CONTRATANTE, o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS





A despesa com a execução do presente Contrato, consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Pirai, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia do integral cumprimento deste Contrato e da boa execução dos serviços objeto da Licitação, a CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, em ___ o valor de R\$ _____, _____ (____), correspondente a ___ do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada será restituída integralmente, após completo e satisfatório desempenho pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais mediante apresentação do “Termo de Recebimento Definitivo”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente, da caução prestada, para se ressarcir das multas aplicadas à CONTRATADA, cabendo ainda à CONTRATADA, o pagamento da diferença existente entre as somas das multas devida a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº. 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2020.

